



## CÂMARA DE VEREADORES DE TUBARÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 27/10/2025

1. Prioridade ☒ Normal ☐ Urgente

2. Requisitante:

☒ Diretor administrativo: Ricardo Gomes Dias

3. Proveniente de:

☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ outros:

**Código da Dotação:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0200

Natureza da Despesa: 33.90.

4. **Objeto:** Aquisição de café, destinados ao consumo de visitantes, servidores, reuniões, sessões plenárias e atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Tubarão

☒ Materiais/Bens ☐ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

5. **Valor Global:** R\$ 665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos)

6. **Prazo de Execução:** até 15 dias após a autorização de fornecimento

7. **Modalidade:** Dispensa de licitação – Compra direta por adesão de atas do Cincatarina.

8. **AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE**

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente aquisição.

**Felippe de Souza Tessmann**  
Presidente da Câmara Municipal



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

#### **a) Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade):**

A aquisição de **café** é imprescindível para a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Tubarão. O café é amplamente consumido no ambiente de trabalho, sendo utilizado em reuniões internas, sessões plenárias, recepção de autoridades, eventos institucionais e no atendimento ao público. Além de contribuir para o bem-estar e a produtividade dos servidores e vereadores, o fornecimento de café demonstra zelo com as boas práticas de hospitalidade e organização do serviço público. A ausência desse item poderia comprometer o conforto, a eficiência e a boa condução das atividades diárias na Câmara.

#### **b) Critério para definição dos quantitativos:**

Os quantitativos foram definidos com base no consumo médio mensal de café verificado nos últimos exercícios, considerando o número de servidores, vereadores e eventos realizados, bem como a estimativa de demanda para o exercício de 2025.

#### **c) Beneficiários diretos:**

Os beneficiários diretos da aquisição de café são:

- **Servidores administrativos:** que utilizam o café durante o expediente, contribuindo para o conforto e o bom andamento das atividades diárias.
- **Vereadores:** que consomem o produto durante sessões, reuniões e eventos oficiais, o que favorece o desempenho de suas funções legislativas.
- **Visitantes e autoridades:** recebidos com cortesia durante reuniões e eventos institucionais, reforçando a boa imagem e o acolhimento por parte da Câmara.
- **População de Tubarão:** beneficiada indiretamente pela melhoria do ambiente de trabalho e pela eficiência no atendimento e na execução das atividades legislativas e administrativas.

#### **d) Resultados pretendidos:**

Com a aquisição do café, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, mantendo o conforto e a hospitalidade no ambiente institucional;
- Promover o bem-estar e a produtividade dos servidores e vereadores;
- Assegurar condições adequadas para reuniões, eventos e atendimentos ao público;
- Reforçar a imagem institucional da Câmara como órgão organizado, acolhedor e comprometido com a qualidade do serviço público.



**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de café, necessárias ao atendimento na Câmara de Vereadores de Tubarão.

**2.1 Itens da aquisição:**

| ITEM   | OBJETO/ESPECIFICAÇÃO                                                                               | QUANT.     | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------------|-------------|
| 1      | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. EMBALADO A VÁCUO OU EM ATMOSFERA INERTE. PACOTE COM 500 G. | 20 pacotes | IGUAÇÚ | R\$ 33,29      | R\$ 665,80  |
| TOTAL: |                                                                                                    |            |        |                | R\$ 665,80  |

**3. ESTIMATIVA DE DESPESA**

A presente estimativa de despesa tem por finalidade demonstrar o valor global referente às aquisições de materiais de consumo, efetuadas por meio de adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, do qual a Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão figura como órgão participante.

Ressalta-se que todo o procedimento de pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, condução do processo licitatório e formalização das Atas de Registro de Preços foi integralmente realizado pelo CINCATARINA, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, cabendo à Câmara Municipal apenas a formalização da solicitação de fornecimento e a execução contratual dos quantitativos demandados.

Os valores constantes nesta estimativa foram extraídos diretamente das solicitações de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal, as quais contemplam os quantitativos efetivamente necessários ao atendimento das demandas administrativas, observando-se rigorosamente os preços registrados nas respectivas Atas, os prazos de vigência e as condições pactuadas.

Abaixo segue lista dos itens e dados referente ao registo de preço:

**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL** – Trata-se de adesão a Ata de Registro de Preços/Alterações ARP25CIN000727, por meio de participação em licitação compartilhada conforme Processo Administrativo Licitatório **97/2024** – Pregão Eletrônico: **65/2024**, com vigência até 05/12/2025 e autorização **MOP25CIN179012**.



O valor global estimado para as presentes aquisições é de R\$ 665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos), montante que reflete a economicidade decorrente da adesão ao sistema de registro de preços do CINCATARINA, permitindo a obtenção de condições vantajosas, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório no âmbito desta Casa Legislativa.

*Obs.: Todas documentações referentes as solicitações de fornecimento por meio dessas atas estão em anexo fisicamente a esse documento.*

**4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os valores apresentados decorrem de procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O preço registrado nas respectivas Atas é resultado de ampla pesquisa de mercado e de processo competitivo entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão participante, não se faz necessária a realização de pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as diretrizes para a formação do preço de referência nas contratações públicas, tendo em vista que os valores já foram apurados, consolidados e homologados pelo órgão gerenciador quando da realização do procedimento licitatório. Ainda assim, com o intuito de demonstrar a vantajosidade econômica da adesão, foi realizada pesquisa simplificada de preços em site de grande supermercado do município de Tubarão, cujos resultados confirmam que os valores constantes da Ata do CINCATARINA estão compatíveis com os preços praticados no mercado local.

A pesquisa comparativa encontra-se anexada fisicamente a este documento, evidenciando a economicidade e a adequação dos preços ora propostos à realidade de mercado.





## **5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Item 1 – PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ sob o nº 19.633.424/0001-11

A escolha do fornecedor está fundamentada na adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, do qual a Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão é órgão participante.

Os contratados foram selecionados em procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conduzido pelo órgão gerenciador, que observou integralmente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Durante o certame, foi assegurada ampla competitividade entre fornecedores, sendo declarados vencedores aqueles que apresentaram as propostas mais vantajosas, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores justifica-se pelo fato de terem sido regularmente habilitados e classificados em primeiro lugar nas respectivas licitações, com preços previamente registrados e homologados pelo CINCATARINA, garantindo segurança jurídica, economicidade e eficiência na contratação.

Tubarão, 27 de outubro de 2025

**Ricardo Gomes Dias**  
Diretor Administrativo